



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

1 – PREAMBULO

Processo nº	16/2018
Pregão Presencial Registro de preços nº	13/2018
Tipo	Menor preço por item
Dotações Orçamentárias	02.02.01-08.244.9017.2007.3.3.90.30.00 Ficha 41Fonte 100/129/156
Micro e pequena empresa	<i>Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempendedor Individual - MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.</i> <u>OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.</u>
1ª Sessão Pública	08/03/2018 às 09h00min.
Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.	08/03/2018 às 09h00min.
Objeto do certame	Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, (CRAS) deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.
Edital	O edital estará disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, horário de 09hs às 11hs e de 13hs às 16hs30min, de segunda a sexta-feira. O edital estará disponível no <i>site</i> da prefeitura com endereço eletrônico www.olimpionoronha.mg.gov.br Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
Contatos informações:	e Edilson de Souza Fernandes – Pregoeiro Telefone (35) 3274-1122 E-mail: compraslicitacoes@olimpionoronha.mg.gov.br

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA/MG, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal Olímpio Noronha, situada na Rua 1º de Março, 450, Centro, mediante designação do Pregoeiro e componentes da equipe de apoio, conforme Decreto nº 002/2018 de 01/01/2018, se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO, tipo **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

O Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão.

A abertura da sessão será às 09hs00min. do dia 08/03/2018, no Departamento de Licitações, localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, em Olímpio Noronha - MG, quando será realizado o credenciamento dos representantes das empresas.

2 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, (CRAS) deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo para assinatura da Ata é de dois dias, contados da data da intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa de até 5% do preço total do contrato.

3.3 – Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação do adjudicatário, é facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

3.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.6 – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

4.2 - Os contratos decorrentes deste registro de preço terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no [art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993. \(Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002\).](#)

4.3 – Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

5 – SANÇÕES

5.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Olímpio Noronha, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Advertência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-la no prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

5.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

5.3 – A multa deverá ser recolhida à Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

5.4 – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto a Administração Municipal.

5.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Olímpio Noronha pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

5.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

5.7 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

5.8 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.8.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.8.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

5.9 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMIDO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital esta disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha horário de 07h as 11h e 12h as 16h, de segunda a sexta-feira. O fornecimento do edital, **preferencialmente pelo site www.olimpionoronha.mg.gov.br NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta licitação **SOMENTE** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.

7.2- OBS: na hipótese de não socorrerem a licitação 03 (três) empresas nas condições descritas acima será permitida a participação de todos os interessados.

7.3 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 16/2018
Pregão Registro de Preços nº 13/2018
Razão social:

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 16/2018
Pregão Registro de Preços nº 13/2018
Razão Social:

7.4 – A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.5 – A PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO, no caso de procurador da empresa, conforme modelo estabelecido no Anexo III do Edital ou o **CONTRATO SOCIAL**, no caso de representante legal da empresa, em ambos os casos deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 e 2.

7.6 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.6.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.6.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha suspenso, ou por esta tenha sido declaradas inidôneas pela administração Pública;

7.6.3 – que estejam reunidas em consórcio ou cooperativas; controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

8 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (A)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO III**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitante na etapa de lances verbais.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8. - O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÃO SER APRESENTADO E ENTREGUE EM SEPARADO. (FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO)

9 – PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada dos itens rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

- a. datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante ou com carimbo do CNPJ, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
 - a.1- deverá conter a planilha eletrônica que esta disponível no site , sendo que a mesma deverá ser preenchida através do programa disponível no link:http://restrito.memory.com.br:8081/upload/central_download/W/SICRegistraPropostasParaEnviarAosFornecedores_18052012_1113.exe e também no site deste Município www.olimpionoronha.mg.gov.br
- b. número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- c. razão social do licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- d. planilha de preço ofertado.
- e. prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f. deverão apresentar a marca e os respectivos modelos dos itens pertencentes aos itens
- g. a relação dos itens e preços médios constantes nos lotes estão descritos no Anexo I (termo de referência) deste edital.

9.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.6 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

10.1 – A sessão pública terá início às **09h00min.** do dia 08/03/2018 na sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, com sede na Rua 1º de março, 450, centro, na cidade de Olímpio Noronha – MG.

10.1.1 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, e somente serão recebidos **até às 09h00min**, horário a partir do qual não serão aceitos novos participantes.

10.1.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério **menor preço por item**.

10.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a. seleção da proposta de menor preço;
- b. o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;
- c. na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito.

10.9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços constantes do termo de referência constantes destes autos.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.12 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.14 – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.15 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

10.16 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

10.17 – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

10.18- Poderá ser solicitada amostras e laudos de desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com as marcas de referência mencionadas no Anexo VIII – Termo de Referência, para o produtos adjudicados, que apresentem marcas diversas, (similar, equivalente ou de melhor qualidade), diferentes das listadas no Termo de Referência supracitado.

Por conseguinte, será concedido aos licitantes adjudicados o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior ao certame, para apresentação das amostras, bem como dos laudos de desempenho, qualidade e produtividade.

Após o recebimento das amostras será deflagrado novo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que se processe a análise da especificação solicitada dos produtos, bem como se atendem com eficácia ao fim a que se destinam. Estas amostras serão abertas e manuseadas, ficando à disposição para retirada pela empresa participante no estado em que se encontrarem ao final da referida análise.

11 – DOCUMENTAÇÃO

O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

11.1 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

11.1.2 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.1.3 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 – HABILITATAÇÃO FISCAL

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

11.2.7 – Alvará Sanitário válido, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso.

OBS: Será aceita, como prova de regularidade fiscal, certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pelo respectivo órgão fazendário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

11.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1- Certidão Negativa Concordata Preventiva, Concordata Suspensiva, Falência, Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

11.3.1.1 - Serão admitidas "Certidão Judicial Cível Negativa" de 1ª e 2ª instâncias expedidas diretamente no site do TJMG <http://www.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa> para comprovação no que determina no item **11.3.1** deste edital, ou do Tribunal de Justiça da sede da empresa (empresa de outro estado).

11.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

11.4.1 - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: o modelo contido no **ANEXO V**.

11.4.2 – Comprovação da inexistência de fato impeditiva para licitar ou contratar com a administração **ANEXO VI**.

11.4.3 - Fica facultada a utilização dos modelos constante dos anexos.

11.5 – DOS DOCUMENTOS

11.5.1 - A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE HABILITAÇÃO**, para a devida autenticação.

11.5.2 - Para fim da previsão contida no **subitem 11.3**, o documento original a ser apresentado não deve integrar o **ENVELOPE**.

11.5.3 - Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

11.5.4 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

12.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

12.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone)

12.1.3. Os **esclarecimentos** deverão ser prestados no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

13. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação** ao **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas**.

13.1.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao pregoeiro e encaminhada através de protocolo nos setor específico da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

13.1.2. A decisão sobre o pedido de **providências** ou de **impugnação** será proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatório do pregão** no prazo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar do recebimento da peça indicada por parte da **autoridade** referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

13.1.4. O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração (ões) decorrente(s)**, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá (ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**.

14.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

14.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

14.4 - Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o **recurso**, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.5 - Os autos do **PREGÃO** permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no **subitem 5.1**. Deste **EDITAL**.

14.6 - O **recurso contra decisão do pregoeiro não** terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – ADJUDICAÇÃO

15.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o objeto do certame à proponente vencedora.

15.2 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicação** do objeto do certame à proponente vencedora.

16 - HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Compete à **autoridade competente homologar o PREGÃO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua proposta.

16.3 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) Será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.olimpionoronha.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

d) O registro a que se refere o item 16.3 tem por objetivo a formação de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

17 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município.

18 – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 – A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

18.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

18.2 – Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

18.3 – A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

18.4 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades.

19 – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

19.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

19.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.2 – **Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

19.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

20.2 -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

20.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

20.4.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

20.4.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

20.4.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

20.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de serviço; e

20.5.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.6 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 - As despesas decorrentes da presente prestação de serviços onerarão os recursos orçamentários:

02.02.01-08.244.9017.2007.3.3.90.30.00 Ficha 41 Fonte 100/129/156

22 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

22.1 – Conforme inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 esta licitação é destinada exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Cuja condição deverá ser comprovada na sessão pública do Pregão Presencial, NA FASE DE CREDENCIAMENTO, fora dos envelopes.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A autoridade competente do Município de Olímpio Noronha poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

23.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

23.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certa.

23.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

23.6 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

23.7 - É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviço com execução imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

23.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Lambari - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

24 – ANEXOS

24.1 - Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

24.1.2 – ANEXO I – Termo de Referência;

24.1.3 – ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

24.1.4 – ANEXO III – Modelo de procuração para o credenciamento;

24.1.5 – ANEXO IV - Modelo pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

24.1.6 – ANEXO V – Modelo de declaração que não emprega menor;

24.1.7 – ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

24.1.8 – ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

24.1.9 – ANEXO VIII – Minuta de contrato.

Olímpio Noronha, 23 de fevereiro de 2018.

Edilson de Souza Fernandes

Pregoeiro

Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório 16/2018

Pregão Presencial 13/2018

LEGISLAÇÃO BÁSICA: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, (CRAS) deste Município.

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADE E VALORES MÉDIOS ESTIMADOS

item	Descrição	Quati.	Unidade	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Achocolatado em Pó: Deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, maltodextrina, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas, ferro e zinco não contém glúten. Semelhante as marcas, Santa Amália, Nescau e Tody, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MINIMO DE VALIDADE 6 MESES.	250	Pct c/ 400g	R\$ 4,48	R\$ 1.120,00
2	Achocolatado Diet - Produto qualidade- ANAD - Associação Nacional de Assistência ao diabético. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo Gold ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	40	Pct c/210g	R\$ 14,03	R\$ 561,20
3	Açúcar Cristal - Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade, sujidade, isento de matéria terrosa de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Semelhantes as marcas, Cristal de Minas, Delta, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MINIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	300	Pct c/5kg	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
4	Adoçante Dietético Artificial - Produto qualidade- ANAD - Associação	20	Embalagem 100ML	R\$ 3,18	R\$ 63,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Nacional de Assistência ao diabético. Não contém calorias. Não contém glúten. Ingredientes: Contém edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas, Zero Cal, Assugrin, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Embalagem de 0,100ml. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.				
5	Alho Graúdo do tipo comum - Alho, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	25	Pct c/ 500g	R\$ 11,66	R\$ 291,50
6	Amendoim - Amendoim cru tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Tipo Hikare ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 3 MESES.	70	Pct c/500g	R\$ 6,76	R\$ 473,20
7	Arroz - Arroz tipo I, polido, longo fino, embalado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	300	Pct c/5Kg	R\$ 11,96	R\$ 3.588,00
8	Batata Inglesa Lisa - Primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e com formação uniforme, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades.	200	kg	R\$ 2,61	R\$ 522,00
9	Biscoito de Água e Sal - Tipo Cream Cracker: Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode	350	Pct c/ 400g	R\$ 4,04	R\$ 1.414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Mabel, Piraquê ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES				
10	Biscoito tipo maisena - À base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Tipo Piraquê ou semelhante com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	350	Pct c/ 400g	R\$ 4,48	R\$ 1.568,00
11	Café moído - Pó de café torrado e moído, selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p e residuo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,75p/p - embalagem tipo almofada de 500g. Semelhante as marcas, Padre Vitor, Floresta, Caboclo ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	220	Pct c/ 500g	R\$ 9,26	R\$ 2.037,20
12	Canjica de milho branco - Tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Semelhante a marca Sagrada Família, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	100	Pct /c 500g	R\$ 1,54	R\$ 154,00
13	Canjiquinha de Milho - Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, data de validade de seis meses, informações nutricionais. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, pu equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	200	Pct c/ 500g	R\$ 1,96	R\$ 392,00
14	Carne bovina - Músculo traseiro em cubos. Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SIS. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tipo de corte: em cubos, embalada em pacote de 1kg	200	kg	R\$ 16,79	R\$ 3.358,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	e com data de validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.				
15	Cebola Amarela - Especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	120	Kg	R\$ 3,12	R\$ 374,40
16	Coco ralado - seco, sem açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Acondicionada em embalagens aluminizadas. Semelhante as marcas, Sococo, Vianeza, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	70	Pct c/100	R\$ 3,02	R\$ 211,40
17	Extrato de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, açúcar, sal e não conter glúten. Semelhante as marcas, Elefante, Quero, Predilecta, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	300	lt c/340	R\$ 3,29	R\$ 987,00
18	Farinha de Mandioca Crua - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanvas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	100	Pct c/ 500g	R\$ 4,64	R\$ 464,00
19	Farinha de Milho (em Flocos) - Grandes, amarelos, sem sal,	90	Pct c/ 1 kg	R\$ 3,94	R\$ 354,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.				
20	Farinha de Rosca - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas Ki-Flor, Hicare e Zanfas ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	70	Pct c/500g	R\$ 3,09	R\$ 216,30
21	Farinha de Trigo - Especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Marcas: SM, Boa Sorte e Clarice, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	315	Pct c/1kg	R\$ 2,33	R\$ 733,95
22	Feijão Preto - Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico, ou equivalente ou com o mesmo padrão	200	Pct c/1kg	R\$ 4,64	R\$ 928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.				
23	Feijão - Tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos, livres de parasitas, insetos e carunchos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	280	Pct c/ 1 kg	R\$ 4,56	R\$ 1.276,80
24	Fermento em Pó - Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono -cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES. Semelhante a marca Royal ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade.	25	Embalagem c/ 250g	R\$ 6,75	R\$ 168,75
25	Filé de frango sem osso - Filé de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Com registro no Sif ou SISP. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado. Semelhante as marcas Seara, Tramonto e Levida, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	250	kg	R\$ 11,98	R\$ 2.995,00
26	Frango Coxa e Sobrecoxa - Congelada, sem grampos, com no máximo 08% de gordura, embaladas	250	kg	R\$ 8,14	R\$ 2.035,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	por interfolhamento em plástico transparente, virgem, por camadas de no máximo duas coxas e sobre coxas acopladas, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo da SIF. Semelhante as marcas, Pif Paf. Aurora, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.				
27	Fubá Amarelo - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanzas, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES.	200	Pct c/1kg	R\$ 2,37	R\$ 474,00
28	Gás liquefeito de petróleo GLP botijão de 13Kg.	12	Unidade	R\$ 76,67	R\$ 920,04
29	Gelatina –(sabores variados) Gelatina com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em caixas limpas, integras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a partir da data da entrega. Serão rejeitadas as gelatinas com carunchos ou insetos, e com características arganolépticas anormais. Serão semelhante a marcas: Royal, Dr Oetker, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Mínimo de validade - 6 meses.	100	Caixac/35g	R\$ 0,99	R\$ 99,00
30	Geleia - Doce da fruta, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Valor nutricional porção de 20g = 1 colher de sopa = 64kcal, sabor de goiaba A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Semelhante as marcas, Tozzi, Predilecta ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES	300	Unidade	R\$ 5,71	R\$ 1.713,00
31	Laranja Pêra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	150	kg	R\$ 1,64	R\$ 246,00
32	Leite Pasteurizado Tipo B - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de	500	Lit	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Semelhante as marcas, Camponesa, Cooper Rita, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.				
33	Linguiça Suína - Linguiça suína - embalagem com registro no SIF ou SISp. Com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo 3%. Semelhante as marcas Seara e Aurora, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	250	kg	R\$ 13,71	R\$ 3.427,50
34	Maçã Nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	150	Kg	R\$ 4,92	R\$ 738,00
35	Macarrão (Espaguete) - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Número 8. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	400	Pct c/500g	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
36	Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	400	Pct c/ 500g	R\$ 4,38	R\$ 1.752,00
37	Maionese - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácido cítrico BHT e BHa. Não contém glúten. Não contém gordura trans. Fonte de vitamina E.	200	Embalagem c/ 500g	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Semelhante as marcas Hellmas, Santa Amália, Flamboyant, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES.				
38	Mamão (Formosa) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	150	Kg	R\$ 3,76	R\$ 564,00
39	Margarina - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA . MÍNIMO DE VALIDADE-5 MESES. Semelhante a marca Qualy, Doriania, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	150	Embalagem c/ 500g	R\$ 5,58	R\$ 837,00
40	Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	150	Kg	R\$ 1,87	R\$ 280,50
41	Milho de Pipoca - Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Semelhante as marcas Sagrada Família, Yorki ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Mínimo de validade - 6 meses.	200	Pct c/ 500g	R\$ 2,54	R\$ 508,00
42	Milho Verde - Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de	150	It c/ 200g	R\$ 1,61	R\$ 241,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Com peso líquido drenado de 200g. Semelhante às marcas, Quero, Fugini, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES.				
43	Mistura de Bolo de chocolate - À base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó, sal aromatizantes e cacau em pó. Semelhante às marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/ 400g	R\$ 3,03	R\$ 545,40
44	Mistura de Bolo de Coco - À base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/400	R\$ 2,86	R\$ 514,80
45	Mistura de Bolo de Fubá - À base de farinha de trigo e fubá, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/400	R\$ 2,86	R\$ 514,80
46	Mistura de Bolo de Laranja - À base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/ 400g	R\$ 2,86	R\$ 514,80
47	Mistura de Bolo sabor abacaxi - À base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/ 400g	R\$ 2,86	R\$ 514,80
48	Mistura para Bolo - Sabor Baunilha, à base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão	180	Pct c/ 400g	R\$ 2,86	R\$ 514,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.				
49	Óleo de Soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. Semelhante as marcas: Sadia, ABC e Liza, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	380	Embalagem c/ 900ML	R\$ 3,44	R\$ 1.307,20
50	Orégano - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Semelhante a marca Sagrada Família ou equivalentes ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	25	Pct c/ 10g	R\$ 1,86	R\$ 46,50
51	Ovo - Ovos frescos, primeira qualidade, fresco sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizado. Proveniente de avicultor sadio.	100	dz	R\$ 4,66	R\$ 466,00
52	Pão de Forma - Fatias de 25g empacotado e a embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade de 1(um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó e conservantes. Semelhante as	360	Pct c/ 500g	R\$ 5,62	R\$ 2.023,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	marcas, Panco, Trigo Vitas, Seven Boys, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - UMA SEMANA.				
53	Pão tipo Francês - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com peso aproximadamente 25g.	180	KG	R\$ 8,63	R\$ 1.553,40
54	Pernil Suíno em cubos - Congelado, limpo, com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo de corte: Cubos. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado: Pacote 1Kg.	160	KG	R\$ 14,46	R\$ 2.313,60
55	Presunto - Presunto cozido tradicional sem gordura, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do Sif. Semelhante as marcas: Sadia, Perdigão e Aurora, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	100	Kg	R\$ 20,17	R\$ 2.017,00
56	Queijo Muçarela - 1ª qualidade, a embalagem deve ser em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Kg	R\$ 27,38	R\$ 2.738,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Fatiado em lâminas de 10g. Semelhante as marcas, D'Minas, Roseira ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 30 DIAS.				
57	Refrigerante de cola zero - Garrafa 2 litros: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acessulfante de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citratode sódio. Semelhante a marca Coca Cola ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	150	Unidade c/2L	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
58	Refrigerante de cola - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Semelhante a marca Coca Cola ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade.	350	Unidade c/2L	R\$ 6,99	R\$ 2.446,50
59	Refrigerante de guaraná - Garrafa com 2 litros: Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: Ácido cítrico, conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: Caramelo Tipo IV. Semelhante a marca Mantiqueira ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade.	450	Unidade c/2L	R\$ 4,04	R\$ 1.818,00
60	Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Semelhante a marca Cisne ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	100	Pct c/1kg	R\$ 2,32	R\$ 232,00
61	Salsicha - Tipo Viena, apresentando - se em gomos uniformes e	250	Pct c/3kg	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega. Semelhante as marcas Copavel, Peperi e Pif Paf, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.				
62	Suco de Soja - Sabores variados. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro. Semelhante as marcas, Ades, Soyos, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	260	Unidade1L	R\$ 5,66	R\$ 1.471,60
63	Tempero - Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio. Semelhante as marcas, Sabor Ami, Amália, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	134	Embalagem c/ 1Kg	R\$ 6,92	R\$ 927,28
64	Trigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Semelhante as marcas, Yoki, Pachá, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	55	Pct c/500g	R\$ 2,89	R\$ 158,95
	TOTAL				R\$ 70.069,57

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, para o oferecimentos de lanches nas oficinas dos CRAS e ao Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo as necessidades do acompanhamento dos beneficiários do CadUnico.

ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01-08.244.9017.2007.3.3.90.30.00 Ficha 41 Fonte 100/129/156

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do Contratante:

Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

São obrigações dos contratantes:

Obedecer aos prazos de entrega estipulados neste termo de referência;

Manter os itens contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;.

Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

DA ENTREGA

A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA – MG

PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO. ____/2018

PROCESSO N.º ____/2018.

OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, (CRAS) deste Município.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____

item	Descrição	Quati.	Unidade	Marca	Valor médio unitário	Valor médio total
1	Achocolatado em Pó: Deverá ser obtido de matérias primas são e limpo. Isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, maltodextrina, estabilizante, lecitina de soja, vitaminas, ferro e zinco não contém glúten. Semelhante as marcas, Santa Amália, Nescau e Tody, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MINIMO DE VALIDADE 6 MESES.	250	Pct c/ 400g			
2	Achocolatado Diet - Produto qualidade-ANAD – Associação Nacional de Assistência ao diabético. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Tipo Gold ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	40	Pct c/210g			
3	Açúcar Cristal - Tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade, sujidade, isento de matéria terrosa de parasitos e detritos de animais ou vegetais. Semelhantes as marcas, Cristal de Minas, Delta, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MINIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	300	Pct c/5kg			
4	Adoçante Dietético Artificial - Produto qualidade- ANAD – Associação Nacional de Assistência ao diabético. Não contém calorias. Não contém glúten. Ingredientes: Contém edulcorantes artificiais:	20	Embalagem 100ML			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas, Zero Cal, Assugrin, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Embalagem de 0,100ml. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.					
5	Alho Graúdo do tipo comum - Alho, cabeça inteiro fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	25	Pct c/ 500g			
6	Amendoim - Amendoim cru tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, 1ª qualidade. Tipo Hikare ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 3 MESES.	70	Pct c/500g			
7	Arroz - Arroz tipo I, polido, longo fino, embalado, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Thatiana, Eco e Pileco, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	300	Pct c/5Kg			
8	Batata Inglesa Lisa - Primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e com formação uniforme, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades.	200	kg			
9	Biscoito de Água e Sal - Tipo Cream Cracker: Ingredientes a base de farinha de trigo enriquecida, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar sal refinado. Pode contém glúten e conter traços de leite. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Semelhante as marcas: Mabel, Piraquê ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES	350	Pct c/ 400g			
10	Biscoito tipo maisena - À base de farinha de trigo, açúcar, amido de milho. Tipo Piraquê ou semelhante com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES	350	Pct c/ 400g			
11	Café moído - Pó de café torrado e moído,	220	Pct c/ 500g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	selo da ABIC - com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,75p/p - embalagem tipo almofada de 500g. Semelhante as marcas, Padre Vitor, Floresta, Caboclo ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.					
12	Canjica de milho branco - Tipo 1, contendo grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs e limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação de procedência, informações nutricionais e validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Semelhante a marca Sagrada Família, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	100	Pct /c 500g			
13	Canjiquinha de Milho - Amarela, fina, isentas de sujidades, contendo nº do lote, data de validade de seis meses, informações nutricionais. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfás, pu equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.	200	Pct c/ 500g			
14	Carne bovina - Músculo traseiro em cubos. Carne bovina resfriada ou congelada tipo músculo sem osso com registro no SIF ou SIS. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Tipo de corte: em cubos, embalada em pacote de 1kg e com data de validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega.	200	kg			
15	Cebola Amarela - Especial, de primeira, in natura, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo.	120	Kg			
16	Coco ralado - seco, sem açúcar, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Acondicionada em embalagens aluminizadas. Semelhante as marcas, Sococo, Vianeza, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	70	Pct c/100			
17	Extrato de Tomate - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações	300	lt c/340			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, açúcar, sal e não conter glúten. Semelhante as marcas, Elefante, Quero, Predilecta, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6MESES.					
18	Farinha de Mandioca Crua - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zafas, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	100	Pct c/ 500g			
19	Farinha de Milho (em Flocos) - Grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zafas, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	90	Pct c/ 1 kg			
20	Farinha de Rosca - Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Semelhante as marcas Ki-Flor, Hicare e Zafas ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	70	Pct c/500g			
21	Farinha de Trigo - Especial produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de Conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Enriquecida com ferro e ácido fólico e contém glúten. Marcas: SM, Boa	315	Pct c/1kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Sorte e Clarice, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.					
22	Feijão Preto - Classe preta, em sacos plásticos, transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Isentos de carunchos ou outros insetos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	200	Pct c/1kg			
23	Feijão - Tipo1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo de 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos, livres de parasitas, insetos e carunchos. Semelhante as marcas: Ugobom, Thatiana e Fantástico. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	280	Pct c/ 1 kg			
24	Fermento em Pó - Fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES. Semelhante a marca Royal ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade.	25	Embalagem c/ 250g			
25	Filé de frango sem osso - Filé de frango tipo peito congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - Com registro no Sif ou SISP. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado. Semelhante as marcas Seara, Tramonto e Levida, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	250	kg			
26	Frango Coxa e Sobrecoxa - Congelada, sem grampos, com no máximo 08% de gordura, embaladas por interfolhamento em plástico transparente, virgem, por camadas de no máximo duas coxas e sobre coxas acopladas, devidamente lacradas e	250	kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	identificadas, com carimbo da SIF. Semelhante as marcas, Pif Paf. Aurora, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.					
27	Fubá Amarelo - Submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Semelhante as marcas: Ki-Flor, Hicare e Zanfas, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES.	200	Pct c/1kg			
28	Gás liquefeito de petróleo GLP botijão de 13Kg.	12	Unidade			
29	Gelatina –(sabores variados) Gelatina com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em caixas limpas, integras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto a partir da data da entrega. Serão rejeitadas as gelatinas com carunchos ou insetos, e com características arganolépticas anormais. Serão semelhante a marcas: Royal, Dr Oetker, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Mínimo de validade - 6 meses.	100	Caixa/c35g			
30	Geleia - Doce da fruta, aspecto semitransparente, consistência gelatinosa. Valor nutricional porção de 20g = 1 colher de sopa = 64kcal, sabor de goiaba A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Semelhante as marcas, Tozzi, Predilecta ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES	300	Unidade			
31	Laranja Pêra - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	150	kg			
32	Leite Pasteurizado Tipo B - tipo "b" integral homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Semelhante as marcas, Camponesa, Cooper Rita, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	500	Lit			
33	Linguiça Suína - Linguiça suína - embalagem com registro no SIF ou SISp. Com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprio com adição de água ou gelo no máximo 3%. Semelhante as marcas Seara e Aurora, ou	250	kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.					
34	Maçã Nacional - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	150	Kg			
35	Macarrão (Espaguete) - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Número 8. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	400	Pct c/500g			
36	Macarrão Parafuso Colorido - A base de farinha de trigo de sêmola enriquecida com ferro e ácido fólico corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato decarbono. Semelhante as marcas: Chiarini, Santa Amália. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	400	Pct c/ 500g			
37	Maionese - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante, ácido láctico, estabilizante, goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante Edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes, ácido cítrico BHT e BHa. Não contém glúten. Não contém gordura trans. Fonte de vitamina E. de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Semelhante as marcas Hellmas, Santa Amália, Flamboyant, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-3 MESES.	200	Embalagem c/ 500g			
38	Mamão (Formosa) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	150	Kg			
39	Margarina - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá	150	Embalagem c/ 500g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA . MÍNIMO DE VALIDADE-5 MESES. Semelhante a marca Qualy, Doriana, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.					
40	Melancia - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	150	Kg			
41	Milho de Pipoca - Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termos selada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Semelhante as marcas Sagrada Família, Yorki ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. Mínimo de validade - 6 meses.	200	Pct c/ 500g			
42	Milho Verde - Acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Com peso líquido drenado de 200g. Semelhante às marcas, Quero, Fugini, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 6 MESES.	150	It c/ 200g			
43	Mistura de Bolo de chocolate - À base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó, sal aromatizantes e cacau em pó. Semelhante às marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/ 400g			
44	Mistura de Bolo de Coco - À base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/400			
45	Mistura de Bolo de Fubá - À base de farinha de trigo e fubá, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/400			
46	Mistura de Bolo de Laranja - À base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido	180	Pct c/ 400g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.					
47	Mistura de Bolo sabor abacaxi - À base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/ 400g			
48	Mistura para Bolo - Sabor Baunilha, à base de farinha de trigo, ácido fólico, açúcar, amido de milho e fermento em pó. Semelhante as marcas, Vilma, Amália ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	180	Pct c/ 400g			
49	Óleo de Soja - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml. Semelhante as marcas: Sadia, ABC e Liza, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	380	Embalagem c/ 900ML			
50	Orégano - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Semelhante a marca Sagrada Família ou equivalentes ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE-6 MESES.	25	Pct c/ 10g			
51	Ovo - Ovos frescos, primeira qualidade, fresco sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais, peso entre 50 e 55g, embalagem em lamina de papelão forte, inodoro e seco, em perfeitas condições estruturais, padronizado. Proveniente de avicultor sadio.	100	dz			
52	Pão de Forma - Fatias de 25g empacotado e a embalagem deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto	360	Pct c/ 500g			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	deverá apresentar validade de 1(um) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, margarina vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó e conservantes. Semelhante as marcas, Panco, Trigo Vitas, Seven Boys, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - UMA SEMANA.					
53	Pão tipo Francês - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com peso aproximadamente 25g.	180	kg			
54	Pernil Suíno em cubos - Congelado, limpo, com aspecto característico, cor própria sem manchas esverdeadas e sabor próprio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tipo de corte: Cubos. Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, e não violado: Pacote 1Kg.	160	KG			
55	Presunto - Presunto cozido tradicional sem gordura, embalado á vácuo individualmente, com características próprias, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do Sif. Semelhante as marcas: Sadia, Perdigão e Aurora, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	100	Kg			
56	Queijo Muçarela - 1ª qualidade, a embalagem deve ser em plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 10g. Semelhante as marcas, D'Minas, Roseira ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE- 30 DIAS.	100	Kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

57	Refrigerante de cola zero - Garrafa 2 litros: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico, edulcorantes ciclamato de sódio (27mg), acessulfante de potássio (15mg) e aspartame (12mg) por 100ml, conservador benzoato de sódio e regulador de acidez citratode sódio. Semelhante a marca Coca Cola ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	150	Unidade c/2L			
58	Refrigerante de cola - Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Semelhante a marca Coca Cola ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade.	350	Unidade c/2L			
59	Refrigerante de guaraná - Garrafa com 2 litros: Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: Ácido cítrico, conservadores: Sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: Caramelo Tipo IV. Semelhante a marca Mantiqueira ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade.	450	Unidade c/2L			
60	Sal de Cozinha - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Semelhante a marca Cisne ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	100	Pct c/1kg			
61	Salsicha - Tipo Viena, apresentando - se em gomos uniformes e padronizados, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de trinta dias a partir da data da entrega. Semelhante as marcas Copavel, Peperi e Pif Paf, ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	250	Kgc/ 3km			
62	Suco de Soja - Sabores variados. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres	260	Unidade1L			



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem Tetra Park com 1 litro. Semelhante as marcas, Ades, Soyos, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior.					
63	Tempero - Tempero alho e sal sem pimenta. Valor nutricional em 5g: 1g de carboidrato, máximo de 5mg colesterol, 1685mg de sódio. Semelhante as marcas, Sabor Ami, Amália, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	134	Embalagem c/ 1Kg			
64	Trigo para quibe - Grãos limpos processados acondicionado em saco plástico transparente limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Semelhante as marcas, Yoki, Pachá, ou equivalente ou com o mesmo padrão de qualidade ou superior. MÍNIMO DE VALIDADE - 6 MESES.	55	Pct c/500g			
TOTAL						

Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

Obs: nos lotes cotados os licitantes deverão apresentar as marcas e os respectivos modelos dos itens pertencentes aos mesmos.

_____, ____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018

PROCESSO N.º ____/2018

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o Município de Olímpio Noronha na Sessão de Pregão Presencial nº ____/2018, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018

PROCESSO N.º ____/2018

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8. 666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9. 854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018

PROCESSO N.º ____/2018

Declaramos a inexistência de fato impeditiva quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

_____, _____ de _____ de 2018

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018.

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileiro, estado civil, _____, residente e domiciliado em Olímpio Noronha/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, em ____/____, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente ata de Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de equipamentos e componentes de informática para atender as necessidades do diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente Ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços n.º do dia/...../2018, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem por objeto o Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, (CRAS) deste Município, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº ____/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. A presente Ata tem o valor total registrado de R\$ _____ o preço, conforme anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** após a prestação do serviço, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.5.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.5.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta Ata;

5.1.2 – Fornecer os Produtos ora registrados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;..

5.1.3 - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.4 - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.7 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência da presente ata de registro de preços tem início na data de sua assinatura e vigorará por 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

7.3 – Não é admitida a prorrogação da vigência da Ata.

7.4 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.5 -. Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

7.6 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.7 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

7.7.1 - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.7.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

7.7.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.8 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.8.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.9 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A presente ata poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

02.02.01-08.244.9017.2007.3.3.90.30.00 Ficha 41 Fonte 100/129/156

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, de..... de 2018.

.....

Contratante

.....

Contratada

Testemunhas:

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2018.

O Município de Olímpio Noronha, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.188.276/0001-00, com sede da Prefeitura localizado na Rua 1º De Março, 450, Centro, Olímpio Noronha/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, _____, brasileira, estado civil, _____, residente e domiciliado em Olímpio Noronha/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____/____, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, em ____/____/____, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente ata de Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de equipamentos e componentes de informática para atender as necessidades do diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.2. O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº do dia/...../2018, julgado em/...../..... e homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- A presente ata tem como objeto Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, (CRAS) deste Município, conforme constantes do **ANEXO I** do Pregão nº...../2018, e da Proposta da Contratada..

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O presente contrato tem o valor total registrado de R\$_____ o preço, conforme anexo

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação do Departamento competente, **em até 05 (cinco) dias** após a emissão da NAF Nota de autorização de fornecimento.

4.1.1 - As entregas deverão ser feitas nas quantidades e embalagens adequadas nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita.

4.2 - Fornecer o produto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

4.3 - A Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha se reserva o direito de não considerar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

4.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.5.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

4.5.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.6 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7 – A Administração da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da Contratada:

5.1.1 - Obedecer aos prazos de entrega estipulados nesta ata;

5.1.2 – Entregar os produtos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

5.1.3 - Manter durante todo o período de vigência da ata as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.4 - O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.6 - Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciária do mesmo.

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato e de 12 meses tendo início na data de sua assinatura .

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1 – Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

7.2 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no [art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência

b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Administração Municipal de Olímpio Noronha - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão:

02.02.01-08.244.9017.2007.3.3.90.30.00 Ficha 41 Fonte 100/129/156

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no diário oficial do município, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

12.3. O regime jurídico deste contrato é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e pelo Decreto Federal 3.931, de 19 de setembro de 2001 e pelo Decreto Municipal.

12.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Lambari para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do Presente contrato.

12.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Olímpio Noronha, de..... de 2018.

.....

.....

Contratante

Contratada

Testemunhas:

.....